



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ - SR/PF/CE

Contrato n.º 04/2023-SR/PF/CE

Processo n.º 08270.019570/2022-19

CONTRATO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ E A MARINHA DO BRASIL - CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n.º 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO CARNEIRO GOMES**, inscrito no CPF n.º 492.715.981-72, com delegação de competência que lhe confere a Portaria n.º 16.078, de 8 de abril de 2022, publicada em 11/04/2022, no BS n.º 69-MJSP/PF, e o donatário MARINHA DO BRASIL - CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ, neste ato representada pelo Capitão de Mar e Guerra, o SR. **ANDERSON PESSOA VALENÇA**, inscrito no CPF n.º 035.317.997-38, com delegação de competência que lhe confere a Portaria n.º 257/MB/MD, de 9 de setembro de 2021, **resolvem celebrar o presente CONTRATO DE DOAÇÃO** com base nos autos do Processo n.º 08270.019570/2022-19, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato de Doação tem por objeto a doação dos seguintes bens:

- a) uma viatura classificada como antieconômica, modelo Mitsubishi - L200, diesel, cabine dupla, na cor Cinza Londrino, ano 2011, placas OHZ 6241, chassi n.º 93XPNK740CCB86192, tombamento n.º 2012126977, para o Donatário Marinha do Brasil - Capitania dos Portos do Ceará, conforme Processo SEI n.º 08270.019570/2022-19, no valor de R\$ 34.582,00, conforme termo de avaliação patrimonial (27300798); e
- b) uma viatura classificada como antieconômica, modelo Mitsubishi - L200, diesel, cabine dupla, na cor prata tecno, ano 2011, placa OCM 0078, Chassi n.º 93XPNK740CCB83810, tombamento n.º 2012126845, para o Donatário, conforme Processo SEI n.º 08270.019570/2022-19, no valor de R\$ 34.582,00, conforme termo de avaliação patrimonial (27300798).

Parágrafo único. A Superintendência Regional de Polícia Federal do Ceará, por meio de seu representante legal, declara expressamente, para os devidos fins de direito, que é o legítimo possuidor do bem móvel acima discriminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A Superintendência Regional da Polícia Federal do Ceará formaliza a doação dos bens acima indicados, visando auxiliar o Donatário Marinha do Brasil - Capitania dos Portos do Ceará no atendimento de sua missão institucional, os quais serão utilizados como apoio nas suas atividades institucionais, e que são necessários às necessidades do donatário, conforme dispõe a nota técnica da Comissão Permanente de Avaliação e Destinação de bens móveis que instrui o presente contrato de doação.

Parágrafo único. O Donatário compromete-se a preservar e fazer bom uso do bem, conforme motivação e finalidade pública e de interesse social da doação, expressadas na legislação de regência da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO

A presente doação encontra respaldo no interesse público e social, no princípio constitucional da segurança pública, e se encontra consoante o art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/1993, art. 76, inciso II da Lei 14.133/2021 e no art. 3º, incisos I e III, e art. 8º do Decreto n.º 9.373/2018.

CLÁUSULA QUARTA – ÔNUS

O Donatário compromete-se a:

I - manter o veículo em boas condições de uso;

II - realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias;

III - arcar com todas as despesas previstas neste contrato;

IV - permitir a fiscalização da destinação dos bens, e sua reversão na hipótese de malversação da sua finalidade pública e social (itens 34 e 54 do Parecer Referencial n.º 4/2022/CONJUR-MS/CGU/AGU);

V - designar gestor e fiscal de contrato para acompanhamento de sua execução; e

VI - promover a transferência dos bens no prazo contratual, previsto na cláusula quinta, § 2º.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA

A Superintendência Regional da Polícia Federal do Ceará transfere ao Donatário Marinha do Brasil - Capitania dos Portos do Ceará a posse que possui sobre os bens doados, discriminados na cláusula primeira deste contrato, sem qualquer tipo de ônus, multas, impedimentos e tributos em atraso, sob cláusula resolutiva no caso de não efetivação de sua transferência no prazo previsto na cláusula quarta.

§ 1º Após o recebimento do veículo, o Donatário assume a responsabilidade civil, administrativa e criminal sobre a manutenção e utilização do veículo, incluindo as despesas decorrentes de pagamentos de tributos, manutenção, reparos e quaisquer outras necessidades referentes à circulação do veículo.

§ 2º O Donatário deverá realizar às suas expensas a transferência de propriedade do veículo ora doado para o seu patrimônio junto ao Detran/CE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante justificativa a ser aprovada pelo Doador, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, sob pena de se tornar nula a referida doação.

CLÁUSULA SEXTA – ACEITAÇÃO

O Donatário declara que aceita esta doação na forma estipulada, comprometendo-se a cumpri-la fielmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com renúncia de quaisquer outros, para dirimir dúvidas e decidir sobre quaisquer reclamações relacionadas com o presente ajuste.

E, por estarem justas e acertadas, assina-se o presente Contrato de Doação, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias, sem emendas nem rasuras.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

A Superintendência Regional da Polícia Federal do Ceará, por sua unidade de gestão de contratos, promoverá a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.


Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO CARNEIRO GOMES

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SR/PF/CE
FORTALEZA

DOADOR



ANDERSON PESSOA VALENÇA
CAPITÃO DE MAR E GUERRA
CAPITÃO DOS PORTOS DE

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:


NOME: MARCUS VINÍCIUS C. NOGUEIRA

CPF: 259.647.633.91

MATRÍCULA: 15.758

Marcus Vinícius C. Nogueira
Agente de Polícia Federal
Mat. 15.758



NOME: MIGUEL RICARDO REBOUÇAS

CPF: 712.273.423.49

MATRÍCULA: 13.779

Miguel R. Rebouças Costa
Agente de Polícia Federal
Primeira Classe - Mat. 13.779



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARNEIRO GOMES**, Superintendente Regional, em 17/02/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27300514** e o código CRC **A43C7A2C**.

Referência: Processo nº 08270.019570/2022-19

SEI nº 27300514